



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

**DECRETO No. 5/2023 - LEI No. 1496/2022**

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.765.235,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.01.01.02.061.0002.2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00025</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>02.04.01.20.122.0016.2066</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços De Consultoria - Ficha: 00105</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>02.04.01.20.608.0016.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOPERATIVISMO E APOIO AO PRODUTOR</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00115</b>	<b>16.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		16.000,00
<b>02.06.01.13.391.0008.2032</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E MATERIAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00175</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>02.07.01.27.812.0009.1004</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00197</b>	<b>300.000,00</b>
Fonte: 269 - Transferência Especial dos Estados		150.000,00
Fonte: 264 - Transferência Especial da União		150.000,00
<b>02.08.01.12.361.0003.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00239</b>	<b>11.617,00</b>
Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		11.617,00
<b>02.08.01.12.365.0004.1007</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00244</b>	<b>144.000,00</b>
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		144.000,00
<b>02.08.01.12.365.0004.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00256</b>	<b>20.809,00</b>
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		15.000,00
Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.809,00
<b>02.08.01.12.365.0004.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265</b>	<b>5.809,00</b>
Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.809,00



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

**DECRETO No. 5/2023 - LEI No. 1496/2022**

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

<b>02.09.01.15.452.0018.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00291</b>	<b>190.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		190.000,00
<b>02.09.01.26.782.0017.1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CALÇAMENTO E RECAPAGEM DE VIAS PÚBLICAS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00314</b>	<b>2.020.000,00</b>
Fonte: 268 - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		1.088.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		832.000,00
Fonte: 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
		<hr/>
		<b>2.765.235,00</b>

**ART. 2o.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 13 de Janeiro de 2023

---

**Pedro dos Santos Moreira**  
Prefeito Municipal